



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI 3307/19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), conforme classificação a seguir:

02.01.04.122.00301.041	Festividades Municipais
3.3.90.30.00.00-6880-2	MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 2.000,00 (dois mil reais) 01	
08.01.10.301.11022.083	Aquisição de veículos da saúde
4.4.90.52.00.00-8150-7	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ - 27.000,00 (vinte e sete reais) - 1114	
R\$ - 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - 4505	
08.01.10.302.00672.087	Manutenção dos serviços de auxílio e transporte de pessoas
3.3.90.48.00.00-2493-7	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - 40	
09.01.27.813.01502.112	Manutenção do Parque Municipal Ernesto Vitorio Menin
3.3.90.39.00.00-2941-6	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais) - 01	
09.02.15.512.01102.119	Manutenção de praças, canteiros e serviços de ajardinamento
3.3.90.39.00.00-1079-0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - 01	
10.02.08.241.00402.127	Manutenção dos serviços de assistência ao idoso
3.3.50.41.00.00-5848-3	CONTRIBUIÇÕES
R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - 1590	

Art.2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro verificado em 31/12/2018 na fonte 1114 R\$ 25.550,00, na fonte 4505 R\$ 40.000,00, a maior arrecadação do exercício na fonte 1114 R\$ 1.450,00, na fonte 4505 R\$ 4.000,00 e as reduções orçamentárias a seguir relacionada:

08.01.10.301.11022.084	Manut. e conservação dos veículos de uso exclusivo da secretaria da saúde
3.3.90.39.00.00-4338-9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais) - 40	
08.01.10.301.00692.100	Aquisição, distribuição e controle de medicamentos a população
3.3.90.32.00.00-3722-2	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - 40	
10.01.08.122.10012.124	Manutenção das atividades da SASAF
3.3.90.14.00.00.00-7792.5	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

**APROVADO**

Em 21/10/19

Presidente da Câmara



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**

Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



R\$ 2.000,00 (dois mil reais) 1590

3.3.90.36.00.00.00-8181.7 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 1590

4.4.90.52.00.00.00-7800/0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) 1590

10.02.08.244.00462.129 Manutenção das atividades de assistência social

3.3.90.32.00.00.00-4517.9 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) 1590

3.3.90.33.00.00.00-4519.5 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) 1590

3.3.90.48.00.00.00-4525.0 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) 1590

10.01.08.244.10012.134 Desenvolvimento de atividades de plantio comunitário

3.3.90.32.00.00.00-7778.8 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 12.000,00 (doze mil reais) 1590

3.3.90.39.00.00.00-7779.8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.000,00 (hum mil reais) 1590

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT




## JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação legislativa projeto de Lei que dispõe sobre crédito suplementar no orçamento em execução para o atendimento aos munícipes com consultas e exames, aquisição de veículo para a secretaria da saúde, sempre priorizando o bom atendimento a população, e ainda repasse para o ASILO, e a manutenção da praça e a distribuição de água as famílias pertencentes ao poço artesiano do Parque Municipal.

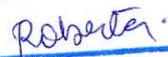
Nesse sentido solicito a compreensão dos augustos edis e desde já agradeço o acolhimento ao presente.

Atenciosamente,

  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
3336/2019	17 / 10 / 2019

  
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO

Data 17/10/19 Hora: 17:25

  
SECRETARIA DA CÂMARA



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

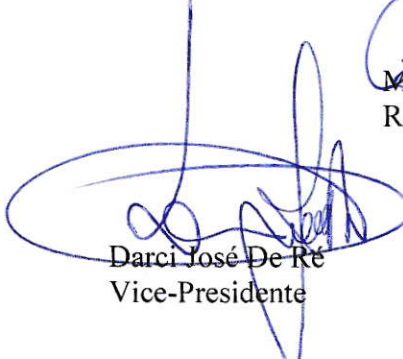
E-mail: camarajacutinga@gmail.com

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ATA Nº 42/2019**

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Avelino Ricardo Menegaz é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao Projeto de Lei nº 3307/2019, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do município. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Darci José De Ré, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 21 de Outubro de 2019.

  
Avelino Ricardo Menegaz  
Presidente

  
Marcio Sommer  
Relator

  
Darci José De Ré  
Vice-Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 21 / 10 / 19

  
Presidente da Câmara